



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0004133-21.2021.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0652886.

## 1. OBJETO

Inscrição de 30 (trinta) servidores do TRE-RS para o curso **O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, oferecido pela empresa *Zênite Informação e Consultoria S/A*, na modalidade “online”, autorizado no Processo SEI n. 0003947-95.2021.6.21.8000, documento n. 0637399, em consonância às solicitações formuladas nos documentos SEI ns. 0589275 (SA) e 0626038 (AJ), juntados no Processo SEI n. 0000988-54.2021.6.21.8000.

## 2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação se dá em razão da necessidade de atualização dos servidores do TRE-RS que atuam em todo trâmite do procedimento licitatório e dos contratos administrativos, devido à nova [Lei . 14.133/2021](#), sancionada em abril de 2021.

### 2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Correta interpretação e aplicação da norma jurídica, por meio de estudo aprofundado acerca da nova legislação afeta às licitações e as suas consequências nos contratos administrativos.

### 2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Processos de Apoio. Informação e conhecimento. Objetivo Estratégico: Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais.

### 2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação consta no "Plano Anual de Trabalho e Capacitação - PATC 2021, sendo provocada pelas solicitações formuladas nos documentos SEI ns. 0589275 (SA) e 0626038 (AJ), juntados no Processo SEI n. 0000988-54.2021.6.21.8000, e de acordo com o Requerimento de Contratação de Capacitação formulado no documento SEI n. 0643555.

## 3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**3.1.1.** Trata-se de curso online, na modalidade *in company*, no qual as condições estão estabelecidas pela instituição promotora do evento no documento SEI n. 0645198, às quais se adere no ato de inscrição.

**3.1.2.** O evento será realizado conforme segue:

**Local:** sem deslocamento - 100% ao vivo *online*.

**Data e horário:** 21 a 25 de junho de 2021, das 14h às 18h.

**Carga horária:** 20 horas.

**Preço:** valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

**Participantes:** 30 servidores do TRE-RS, a serem oportunamente nominados, sendo as vagas divididas entre a Secretaria de Administração, a Assessoria Jurídica, a Secretaria de Controle Interno e Auditoria e a EJERS.

**Conteúdo:** Conforme proposta da empresa constante no documento SEI n. 0645198.

**Metodologia e material de apoio:** aulas expositivas, apostila digital específica do curso; replay, onde as aulas poderão ser assistidas por até 7 dias após a sua realização, sendo que o aluno poderá assistir às aulas através do computador, celular ou tablet e poderá interagir com o professor por escrito através do chat ou participação ao vivo via áudio, mediante a solicitação via chat, em momentos previamente determinados pelo instrutor.

**Método de Aprovação e certificado de conclusão:** o aproveitamento mínimo para aprovação é de 75% de acordo com a participação nas aulas. O certificado será enviado pelo e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on line (ao vivo) verificada pelo login e senha no sistema por inscrição/aluno. A audiência do replay não é considerada pelo sistema para fins do percentual de participação.

### **3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.2.1. Fornecer lista com nomes e e-mail dos participantes, possibilitando, assim, que a contratada envie *links* de acesso.

3.2.2 Informar aos participantes que o curso será totalmente à distância (ao vivo) e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do curso - Requisitos: conexão com internet, web câmera (opcional, recomendado), microfone e fone de ouvido;

3.2.3 Realização de inscrição com antecedência, para garantir vaga;

3.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

### **3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.3.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, documento SEI n. 0645198, cumprindo todas as obrigações constantes no referido documento, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.3.2. A contratada deverá:

- disponibilizar a plataforma de transmissão *online* síncrona da aula.
- enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;
- esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso sempre que necessário;
- apresentar didática e metodologia adaptadas a realidade virtual, com aulas expositivas;
- fornecer material didático *online* direcionado e atualizado, com apostila em arquivo digital e material complementar disponível para download;
- disponibilizar replay, onde as aulas poderão ser assistidas por até 7 dias após a sua realização;

- disponibilizar plataforma de interação simultânea entre o professor e a turma, sendo que o aluno poderá interagir com o professor através do chat ou participação ao vivo via chat em momentos previamente determinados pelo instrutor;
- disponibilizar plataforma de interação simultânea entre o professor e a turma, sendo que o aluno poderá interagir com o professor por escrito através do chat ou participação ao vivo por áudio, mediante solicitação via chat em momentos previamente determinados pelo instrutor;
- ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- ressarcir em igual período a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes;
- emitir a nota fiscal/fatura, imediatamente após a execução dos serviços e as certidões necessárias para o pagamento;

3.3.3. Administrar/controlar a frequência dos participantes, conforme critérios estabelecidos.

3.3.4. Comunicar à Seção de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais - SEAJE da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul, no máximo em 15 (quinze dias) após conclusão do curso, certificação dos participantes;

3.3.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### **3.4 OBJETIVOS DO EVENTO**

Orientar e transmitir conhecimentos teóricos e práticos, conforme a nova legislação; bem como promover a atualização dos conhecimentos jurídicos e a troca de experiências com outros servidores para entendimento de novas problemáticas sobre a matéria.

### **3.5 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO**

A Zênite tem 31 anos de atuação e é referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte para a Administração Pública, inclusive já tendo sido contratada diversas ocasiões por este Tribunal.

A empresa detém uma equipe de profissionais especialistas e atua por meio de seminários, cursos *in company*, soluções eletrônicas, revista especializada, orientações técnicas e livros, como suporte de informação e conhecimento quando o tema é licitações e contratos.

### **3.6 QUALIFICAÇÃO DOS PALESTRANTES**

**RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO:** Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação da Revista Zênite ILC - Informativo de Licitações e Contratos e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra Lei de licitações e contratos anotada. 6. ed. Curitiba: Zênite, 2005. Autor de diversos artigos jurídicos;

**RODRIGO VISSOTTO JUNKES:** Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas;

**JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS:** Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e Doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo e Coordenador do Curso de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos. Autor das obras Contratos administrativos: formação e controle interno da execução Com particularidades dos

contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados; Contratos de concessão de serviços públicos Equilíbrio econômico-financeiro; e Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Coautor das obras Comentários à Lei nº 12.846/13 Lei Anticorrupção; e Lei das Estatais Comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016. Autor de artigos técnicos sobre licitações e contratos administrativos publicados em revistas especializada;

**GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER:** Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht. Educação Executiva pela Harvard Law School (Program on Negotiation). Integra a equipe de professores e consultores externos da Zênite Informação e Consultoria S.A. Foi secretário-adjunto da Comissão de Licitações e Contratos da OAB/SC. Autor da obra Procedimento de Manifestação de Interesse PMI (Lumen Juris, 2014) e Diálogos público-privados (no prelo). Coautor da obra Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública (Zênite, 2015);

**ANADRICEA VICENTE DE ALMEIDA:** Advogada, Consultora jurídica e Palestrante na área de licitações e contratos. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba e MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela ISAE/FGV. Compõe a Supervisão do Serviço de Consultoria Zênite e a Coordenação e revisão geral da Revista ILC Informativo de Licitações e Contratos. Atualmente exerce o cargo de Vice-Presidente Executiva da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

Atuarão no curso os professores RICARDO ALEXANDRE E SAMPAIO e RODRIGO VISSOTTO JUNGES. Na impossibilidade de atuação destes profissionais a Zênite indicará outro dentre os profissionais acima qualificados.

## **4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Aperfeiçoamento Jurídico e Estudos Eleitorais – SEAJE, visando à confirmação das inscrições no evento.

### **4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

**4.2.1** Realizado o evento, apresentado o controle de frequência, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente após o final do curso.

**4.2.2** Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

**4.2.3** O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

**4.2.4** Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

### **4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.3.1. O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela SEAJE, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA.

4.3.2. A SEAJE utilizará preferencialmente o e-mail [seaje@tre-rs.jus.br](mailto:seaje@tre-rs.jus.br) para contatar a CONTRATADA nas situações que envolvem a gestão do contrato.

## **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

### **5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

5.1.1 A definição do objeto da contratação levou em consideração as necessidades descritas no item 2.1 deste termo de referência, bem como o fato de o evento ajustar-se perfeitamente às necessidades deste TRE-RS com relação ao conteúdo programático, estando relacionado a várias atividades desenvolvidas nas unidades solicitantes, tendo um impacto muito positivo nos processos de trabalho; considerado, ainda, a expertise e alta qualificação da promotora (apresentadas no item 3.5), bem como dos instrutores (demonstradas no item 3.6), referência no mercado.

5.1.2 O período acertado junto à empresa promotora é determinante para a viabilização da contratação para esta Escola, assim como o formato *online* síncrono, totalmente adequado ao regime de trabalho remoto vigente no TRE-RS desde março de 2020.

## **5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Conforme previsão do artigo 11, caput, da IN DG 25/2020 - para fins de justificativa de preço, foram analisados valores praticados em cursos similares, conforme constata-se nas informações disponibilizadas pela empresa, juntadas no documento SEI n. 0645220. Ainda, o valor cobrado por pessoa está dentro da média de valores de capacitações similares no mercado, de acordo com a pesquisa realizada (documento SEI n. 0649942).

## **5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para a contratação, foram verificadas e juntadas a prova de regularidade da CONTRATADA perante a Receita Federal (SEI n. 0651595), Trabalhista (SEI n. 0651644) e o a certidão relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (SEI n. 0651600).

## **6. SANÇÕES**

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

## **7. EQUIPE DE GESTÃO**

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A:

Gestora do Contrato: Renata Pochmann Simoni - Chefe da SEAJE-EJERS;

Suplente: Liana Memória Cardoso - Analista Judiciária.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

**RENATA POCHMANN SIMONI,  
CHEFE DA SEAJE - EJERS.**

**LIANA MEMÓRIA CARDOSO,  
ANALISTA JUDICIÁRIA.**

conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIANA MEMORIA CARDOSO, Analista Judiciário**, em 27/04/2021, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0652886** e o código CRC **5CF008CA**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8455